

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**PROCESSO CONAB Nº 21444.001822/2024-44**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB/SUREG-MA Nº 06/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO CONAB SUREG/MA Nº 12/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CONAB/SUREG-MA Nº 06/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
E A EMPRESA AUTOCLIP SERVIÇOS DE PESQUISA E  
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
LTDA.**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do inciso II, art. 19 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral em 16/01/2024, publicado no D.O.U em 25/01/2024 (Seção 1, Edição nº 18), com sede em Brasília/DF, SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, e Superintendência Regional Maranhão, com sede na Rua dos Sabiás, nº 04, Quadra 05, Lotes 04 e 05, Jardim Renascença, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0101-43, Inscrição Estadual nº 12.112.651-0, neste ato representado pelo Superintendente Regional, nomeado através da Portaria nº 382, de 19/08/2022, e pelo Gerente de Finanças e Administração, nomeado através da Portaria nº 98, de 03/02/2021, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AUTOCLIP SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Amando de Barros, nº 1040, Andar 04, Sala 404, Centro, Botucatu/SP, CEP 18.600-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.777.333/0001-85, neste ato representada por seu procurador, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo Conab nº 21444.001822/2024-44, referente à Dispensa de Licitação Conab Sureg/MA nº 12/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Conab Sureg/MA nº 06/2024, que se regerá pelo Termo de Referência e seus anexos; pela proposta da Contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições; pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab; pela Lei nº 13.303, de 2016, e demais legislações pertinentes; pelo ato que autorizou a lavratura deste termo; pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo Conab Sureg/MA nº 06/2024, permanecendo inalterado o valor originalmente pactuado.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor anual do contrato permanece fixado em R\$ 2.278,00 (dois mil duzentos e setenta e oito reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses de vigência ora prorrogada, a ser adimplido em parcela única.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Em consonância à Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab Sureg/MA nº 06/2024, o prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 08/11/2025 a 08/11/2026, observados os requisitos previstos no art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da Nota de Empenho 2025NE000354.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo Conab Sureg/MA nº 06/2024 não modificadas por este Termo Aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para eficácia do ato, a Conab providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

Por estarem justas e acordadas com todo o exposto, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em via digital, de disponibilidade constante, diante das testemunhas abaixo identificadas.

São Luís, 25 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **GIANTIAGO SILVA DAVID, Usuário Externo**, em 21/10/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 21/10/2025, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE CYSNE ADERALDO, Superintendente Regional - Conab**, em 21/10/2025, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46821903** e o código CRC **604F5B9B**.

Referência: Processo nº.: 21444.001822/2024-44

SEI: nº.: 46821903